



PRÊMIO ANPARQ 2026

1. OBJETIVOS

O Prêmio ANPARQ tem a finalidade de valorizar a produção científica e a inovação da Área de Arquitetura e Urbanismo nas seguintes modalidades:

1. Prêmio Tese de Doutorado
2. Prêmio Dissertação de Mestrado Acadêmico
3. Prêmio Trabalho de Conclusão de Curso de Mestrado Profissional
4. Prêmio Ruth Verde Zein de Livro Autoral
5. Prêmio Livro Coletânea
6. Prêmio Capítulo de Livro Coletânea
7. Prêmio Artigo em Periódico
8. Prêmio Projeto de Extensão

2. EQUIPE EXECUTIVA

2.1. Coordenação Geral

- James Miyamoto | PROURB UFRJ | Presidência da ANPARQ
- Rodrigo Espinha Baeta | PPG-AU UFBA | Presidência do Prêmio ANPARQ
- Ana Paula Baltazar dos Santos | NPGAU UFMG | Coordenação do Prêmio ANPARQ
- Vera Santana Luz | PPGAU PUC-Camp | Coordenação do Prêmio ANPARQ

2.2. Secretaria Executiva

- Victória Fernandes Vicente

2.3. Comissões de Avaliação por Modalidade (CAMs)

A Coordenação Geral do Prêmio ANPARQ 2026 indicará as 8 (oito) Coordenações das Comissões de Avaliação por Modalidade (CAMs), que serão compostas por 2 (duas/dois) a 3 (três) coordenadoras/es e um conjunto de pareceristas ad hoc.

As CAMs serão formadas por docentes dos Programas de Pós-Graduação filiados ou associados à ANPARQ, que tenham vasta experiência em coordenação de projetos de pesquisa, gestão acadêmica e produção acadêmica reconhecida na Área de Arquitetura e Urbanismo.

ANPARQ

PRÊMIO 2026

Na mesma direção, o corpo de pareceristas ad hoc será formado por docentes credenciadas/os em Programas de Pós-Graduação filiados ou associados à ANPARQ e/ou sócias/os individuais, com produção acadêmica reconhecida na Área de Arquitetura e Urbanismo.

O número de pareceristas ad hoc poderá variar de acordo com o número de trabalhos a serem avaliados. Em caráter excepcional, poderão ser convidadas/os para compor o quadro de pareceristas pesquisadoras/es renomadas/os na área de conhecimento, não credenciadas/os em Programas filiados ou associados, e não sócias/os da ANPARQ.

Cabe às/aos Coordenadoras/es das CAMs a interação com as/os pareceristas ad hoc ao longo da avaliação.

Para a composição das CAMs – tanto no que se refere à sua Coordenação quanto ao corpo de pareceristas ad hoc – serão levadas em consideração diversidades de gênero, de raça e de região do país.

3. ESTRUTURA E ETAPAS DE AVALIAÇÃO

As avaliações serão realizadas em duas etapas, sempre conduzidas pelas Coordenações das Comissões de Avaliação por Modalidade (CAMs), com consulta, acompanhamento e apoio da Coordenação Geral do Prêmio ANPARQ.

3.1. Primeira Etapa:

Na Primeira Etapa, cada trabalho inscrito será avaliado por 2 (duas/dois) pesquisadoras/es (pareceristas ad hoc) apontadas/os pelas Coordenações das CAMs com apoio da Coordenação Geral do Prêmio.

Estas/es pesquisadoras/es atribuirão notas de acordo com fichas de avaliação elaboradas pelas CAMs e aprovadas pela Coordenação do Prêmio, e recomendarão, como decisão final, a indicação (ou não) do trabalho para que seja avaliado na segunda etapa. Caso haja discordâncias entre as indicações, um terceiro parecerista será convidado para resolver o impasse.

3.2. Segunda Etapa:

Na Segunda Etapa, independentemente da pontuação obtida na Primeira Etapa, todos os trabalhos indicados pelas/os pareceristas ad hoc serão considerados pelas CAMs para a definição de no máximo 6 (seis) finalistas.

Para cada modalidade, as/os Coordenadoras/es das CAMs deverão indicar, dentre os finalistas, 1 (um) trabalho vencedor e até 2 (duas) menções honrosas, se este for o caso.



3.3. Resultados Finais:

Os resultados finais, com as indicações dos finalistas e dos prêmios para cada modalidade, devem ser cancelados pela Coordenação Geral do Prêmio ANPARQ.

Após a cancela, a confecção da ata com o resultado final – indicando o número de trabalhos que concorreram na primeira etapa, nominando aqueles indicados para a segunda etapa, destacando os finalistas e os premiados, bem como os critérios de avaliação – é de responsabilidade da Coordenação de cada CAM. Estas deverão realizar tais procedimentos em consonância com as regras do Prêmio ANPARQ 2026 e de acordo com as orientações da Coordenação Geral do Prêmio.

A divulgação dos resultados contemplará o número de inscritos em cada modalidade e a nomeação dos finalistas e dos premiados.

É vedada a troca de informações entre as modalidades; apenas a Coordenação Geral do Prêmio ANPARQ acompanhará o processo de avaliação e premiação em todas as modalidades conjuntamente, garantindo assim o sigilo absoluto do processo.

4. REGRAS GERAIS

Caberá à Coordenação Geral do Prêmio ANPARQ 2026 elaborar um calendário interno para as etapas de avaliação.

Caberá às Coordenações das Comissões de Avaliação por Modalidade (CAMs) a organização de seus calendários próprios de avaliação, respeitando aquele definido pela Coordenação Geral do Prêmio ANPARQ.

As Coordenações das CAMs deverão atribuir um único prêmio de melhor trabalho para cada modalidade. Porém, em casos absolutamente excepcionais, aprovados pela Coordenação Geral do Prêmio ANPARQ, poderá haver concessão do prêmio a 2 (dois) indicados – caso os 2 (dois) melhores finalistas sejam trabalhos extraordinários, de nível equivalente, e de áreas distintas no campo da Arquitetura e do Urbanismo. A ata final de cada modalidade deverá explicitar a excepcionalidade.

As Coordenações das CAMs poderão conceder até 2 (duas) menções honrosas por modalidade, caso haja justificativa que valide a recomendação. Porém, em casos absolutamente excepcionais, aprovados pela Coordenação Geral do Prêmio ANPARQ, poderá haver concessão de uma terceira menção honrosa. A ata final de cada modalidade deverá explicitar a excepcionalidade.

Independentemente da configuração e da quantidade de trabalhos premiados pelas CAMs, os resultados serão discutidos com a Coordenação Geral do Prêmio e cancelados por ela.

Pareceristas ad hoc das CAMs não poderão avaliar trabalhos quando houver conflito de interesses – como, por exemplo, trabalhos oriundos de seus Programas de Pós-Graduação. Cabe às Coordenações das CAMs identificar eventuais conflitos de interesses durante a distribuição dos trabalhos inscritos.

ANPARQ

PRÊMIO 2026

Coordenadoras/es das CAMs não poderão participar da decisão final, sendo substituídas/os por membros da Coordenação Geral do Prêmio na etapa final de avaliação, caso haja conflito de interesse – como, por exemplo, trabalhos oriundos de seus Programas de Pós-Graduação. A ata final de cada modalidade deverá explicitar tal procedimento, quando pertinente.

Somente serão aceitos trabalhos de autoras/es que sejam docentes, discentes, pesquisadoras/es ou egressas/os de Programas de Pós-Graduação filiados ou associados à ANPARQ, ou que sejam sócias/os Individuais da ANPARQ. Contudo, para a homologação das inscrições, os Programas de Pós-Graduação aos quais as/os autoras/es estão vinculadas/os, precisam estar quites, no ano anterior ao Prêmio, com todas as anuidades da ANPARQ¹. Da mesma forma, sócias/os Individuais também precisam estar com as anuidades quitadas até o ano anterior.

Não serão aceitos trabalhos que participaram de certames anteriores do Prêmio ANPARQ.

Qualquer autora/autor pode se inscrever em mais de uma modalidade, mas apenas com um trabalho por modalidade.

Compete à Coordenação Geral do Prêmio ANPARQ 2026 ratificar ou refutar os casos de empate entre trabalhos, assim como decidir sobre casos omissos neste edital.

Serão aceitas inscrições de trabalhos escritos em qualquer idioma.

5. CARACTERÍSTICAS DE CADA MODALIDADE

5.1. Prêmio Tese de Doutorado

- Poderão concorrer teses defendidas nos anos de 2024 ou 2025 em Programas de Pós-Graduação filiados ou associados à ANPARQ.
- Cada Programa de Pós-Graduação poderá inscrever somente 1 (uma) Tese de Doutorado no certame.
- As inscrições nesta modalidade deverão ser realizadas exclusivamente pelas Coordenações dos Programas de Pós-Graduação filiados ou associados à ANPARQ.
- Não serão aceitos, em qualquer hipótese, trabalhos enviados diretamente pelas/os autoras/es.
- Cada Programa de Pós-Graduação deverá criar os seus próprios critérios internos de avaliação.

¹ Estão liberados dessa exigência aqueles Programas de Pós-Graduação, profissionais ou acadêmicos, que recém se vincularam à ANPARQ – com sua filiação homologada na Assembleia do dia 24 de outubro de 2025.



5.2. Prêmio Dissertação de Mestrado Acadêmico

- Poderão concorrer dissertações de Mestrado Acadêmico defendidas nos anos de 2024 ou 2025 em Programas de Pós-Graduação filiados ou associados à ANPARQ.
- Cada Programa de Pós-Graduação poderá inscrever somente 1 (uma) Dissertação no certame.
- As inscrições nesta modalidade deverão ser realizadas exclusivamente pelas Coordenações dos Programas de Pós-Graduação filiados ou associados à ANPARQ.
- Não serão aceitos, em qualquer hipótese, trabalhos enviados diretamente pelas/os autoras/es.
- Cada Programa de Pós-Graduação deverá criar os seus próprios critérios internos de avaliação.

5.3. Prêmio Trabalho de Conclusão de Curso de Mestrado Profissional

- Poderão concorrer Trabalhos de Conclusão de Curso de Mestrado Profissional defendidos nos anos de 2024 ou 2025 em Programas de Pós-Graduação (Mestrados Profissionais) filiados ou associados à ANPARQ.
- Cada Programas de Pós-Graduação poderá inscrever somente 1 (um) Trabalho de Conclusão de Curso de Mestrado Profissional no certame.
- As inscrições nesta modalidade deverão ser realizadas exclusivamente pelas Coordenações dos Programas de Pós-Graduação filiados ou associados à ANPARQ.
- Não serão aceitos, em qualquer hipótese, trabalhos enviados diretamente pelas/os autoras/es.
- Cada Programa de Pós-Graduação deverá criar os seus próprios critérios internos de avaliação.

5.4. Prêmio Ruth Verde Zein de Livro Autoral

- Poderão concorrer livros cujas/os autoras/es sejam docentes, discentes, pós-doutorandas/os ou pesquisadoras/es de Programas de Pós-Graduação filiados ou associados à ANPARQ ou que sejam sócias/os individuais da ANPARQ.
- Poderão também concorrer livros cujas/os autoras/es sejam egressas/os dos anos 2022, 2023, 2024, 2025 ou 2026, de Programas de Pós-Graduação filiados ou associados à ANPARQ.
- Serão aceitos livros publicados nos anos de 2024 ou 2025, com ISBN, impressos ou e-books.

ANPARQ

PRÊMIO 2026

- Serão aceitos livros de autoria única, ou escritos em coautoria. Quando a publicação tiver várias/os autoras/es, pelo menos uma/um delas/es deve ter vínculo com a ANPARQ, como detalhado acima.
- Se o nome de uma/um das/os autoras/es constar em dois ou mais livros autorais, apenas a última inscrição será validada pela Coordenação Geral; as demais inscrições serão indeferidas.
- Não serão aceitas traduções de livros.
- Não serão aceitos livros no prelo e coletâneas.
- Serão aceitas reedições de livros autorais cujas edições anteriores não tenham participado de outras versões do Prêmio ANPARQ.

5.5. Prêmio Livro Coletânea

- Poderão concorrer coletâneas cujas/os organizadoras/es sejam docentes, discentes, pós-doutorandas/os ou pesquisadoras/es de Programas de Pós-Graduação filiados ou associados à ANPARQ ou que sejam sócias/os individuais da ANPARQ.
- Poderão também concorrer coletâneas cujas/os organizadoras/es sejam egressas/os dos anos 2022, 2023, 2024, 2025 ou 2026, de Programas de Pós-Graduação filiados ou associados à ANPARQ.
- Serão aceitas coletâneas publicadas nos anos de 2024 ou 2025, com ISBN, impressas ou e-books.
- Serão aceitas coletâneas organizadas individualmente ou em coautoria. Quando a publicação tiver várias/os organizadoras/es, pelo menos uma/um delas/es deve ter vínculo com a ANPARQ, como detalhado acima.
- Se o nome de uma/um das/os organizadoras/es constar em duas ou mais coletâneas, apenas a última inscrição será validada pela Coordenação Geral; as demais inscrições serão indeferidas.
- Não serão aceitas traduções de coletâneas.
- Não serão aceitas coletâneas no prelo.
- Não serão aceitas inscrições de coletâneas que se configurem como anais de eventos.
- Serão aceitas reedições de coletâneas cujas edições anteriores não tenham participado de outras versões do Prêmio ANPARQ.



5.6. Prêmio Capítulo de Livro Coletânea

- Poderão concorrer capítulos cujas/os autoras/es sejam docentes, discentes, pós-doutorandas/os ou pesquisadoras/es de Programas de Pós-Graduação filiados ou associados à ANPARQ ou que sejam sócias/os individuais da ANPARQ.
- Poderão também concorrer capítulos cujas/os autoras/es sejam egressas/os dos anos 2022, 2023, 2024, 2025 ou 2026, de Programas de Pós-Graduação filiados ou associados à ANPARQ.
- Serão aceitos capítulos com um mínimo de 3.000 (três mil) palavras, publicados nos anos de 2024 ou 2025, em coletâneas com ISBN, impressas ou e-books.
- Serão aceitos capítulos de autoria única, ou escritos em coautoria. Quando o capítulo de coletânea tiver várias/os autoras/es, pelo menos uma/um delas/es deve ter vínculo com a ANPARQ, como detalhado acima.
- Se o nome de uma/um das/os autoras/es constar em dois ou mais capítulos de coletâneas, apenas a última inscrição será validada pela Coordenação Geral; as demais inscrições serão indeferidas.
- Não serão aceitas traduções.
- Não serão aceitos capítulos de coletâneas no prelo.
- Não serão aceitas inscrições de capítulos oriundos de coletâneas que se configurem como anais de eventos.

5.7. Prêmio Artigo em Periódico

- Poderão concorrer artigos cujas/os autoras/es sejam docentes, discentes, pós-doutorandas/os ou pesquisadoras/es de Programas de Pós-Graduação filiados ou associados à ANPARQ ou que sejam sócias/os individuais da ANPARQ.
- Poderão também concorrer artigos cujas/os autoras/es sejam egressas/os dos anos 2022, 2023, 2024, 2025 ou 2026, de Programas de Pós-Graduação filiados ou associados à ANPARQ.
- Serão aceitos artigos com um mínimo de 3.000 (três mil) palavras, publicados nos anos de 2024 ou 2025, em periódicos com ISSN, impressos ou digitais.
- Serão aceitos artigos de autoria única, ou escritos em coautoria. Quando o artigo tiver várias/os autoras/es, pelo menos uma/um delas/es deve ter vínculo com a ANPARQ, como detalhado acima.
- Se o nome de uma/um das/os autoras/es constar em dois ou mais artigos, apenas a última inscrição será validada pela Coordenação Geral; as demais inscrições serão indeferidas.

ANPARQ

PRÊMIO 2026

- Não serão aceitas traduções.
- Não serão aceitos artigos de números de periódicos no prelo. Ou seja, não serão aceitos artigos “aprovados para publicação”, nem mesmo com carta do periódico informando que o artigo foi aceito.
- Não serão aceitas inscrições de textos retirados de anais de eventos.

5.8. Prêmio Projeto de Extensão

- Poderão concorrer projetos de extensão vigentes nos anos de 2024 e/ou 2025, cujas/os coordenadoras/es sejam docentes, discentes, pós-doutorandas/os ou pesquisadoras/es de Programas de Pós-Graduação filiados ou associados à ANPARQ ou que sejam sócias/os individuais da ANPARQ.
- Poderão concorrer também projetos de extensão vigentes nos anos de 2024 e/ou 2025, cujas/os coordenadoras/es sejam egressas/os dos anos 2022, 2023, 2024, 2025 ou 2026, de Programas de Pós-Graduação filiados.
- Serão aceitos projetos de extensão com uma/um ou mais coordenadoras/es. Quando o projeto tiver várias/os coordenadoras/es, pelo menos uma/um delas/es deve ter vínculo com a ANPARQ, como detalhado acima.
- Será aceito um único projeto de extensão por equipe, sendo que nenhuma/nenhum das/os coordenadoras/es dos projetos de extensão poderá coordenar mais de uma equipe inscrita.
- Se uma/um docente figurar coordenando mais de um projeto de extensão, apenas a última inscrição será validada pela Coordenação Geral; as demais serão indeferidas.

6. INSCRIÇÕES E ENVIO DE TRABALHOS

As inscrições serão feitas mediante formulários específicos para cada modalidade e submetidos via Google Forms.

Cada modalidade deverá respeitar as especificações de envio e preenchimento dos formulários definidos a seguir.

6.1. Inscrição de Tese de Doutorado

- O Programa de Pós-Graduação deve preencher o formulário para a Tese indicada.
- O Formulário da Modalidade Tese é estruturado em 4 (quatro) partes.
 1. Ficha de inscrição da modalidade Tese de Doutorado – preenchimento dos campos do formulário.

ANPARQ

PRÊMIO 2026

2. Termo de Concordância da/o autora/autor da Tese (ver Anexo 1) – upload de arquivo PDF com no máximo 10 Mb.
 3. Ata da Comissão Interna do Programa de Pós-Graduação com justificativa da escolha – upload de arquivo PDF com no máximo 10 Mb.
 4. Tese – upload de arquivo PDF com no máximo 100 Mb.
- Link para Formulário Modalidade Tese:
<https://forms.gle/SeojjMRFys6FZZb28>

Observações:

- As indicações das Teses, efetivadas mediante preenchimento e envio das partes supracitadas, deverão ser realizadas pelas Coordenações dos Programas de Pós-Graduação até a data indicada no calendário deste edital.
- O Termo de Concordância consiste em documento em word, cujo modelo encontra-se como Anexo 1 deste edital. Deverá ser enviado em formato PDF assinado pela/o autora/autor da tese. O arquivo digital deve ser assim nomeado:

T_Anexo1_Sobrenome da/o autora/autor_Primeira letra do nome da/o autora/autor_ano de defesa.

Exemplo: T_Anexo1_Costa_L_2025.pdf
- O arquivo digital da ata da Comissão Interna do Programa de Pós-Graduação com justificativa da escolha da tese, deve ser assim nomeado:

T_Atata_Nome do PPG_Sigla da Universidade_Sobrenome da/o autora/autor_Primeira letra do nome da/o autora/autor_ano de defesa.

Exemplo: T_Atata_PPGAU_UFF_Costa_L_2025.pdf
- Os arquivos digitais, em PDF, das Teses devem ser nomeados de acordo com o seguinte modelo:

T_Sobrenome da/o autora/autor_Primeira letra do nome da/o autora/autor_ano de defesa.

Exemplo: T_Costa_L_2025.pdf

Caso um arquivo digital suplante a capacidade de envio do servidor, enviar o número de arquivos necessários, denominando-os da seguinte forma:

Exemplo: T_Costa_L_2025a.pdf
T_Costa_L_2025b.pdf
T_Costa_L_2025c.pdf



6.2. Inscrição de Dissertação de Mestrado Acadêmico

- O Programa de Pós-Graduação deve preencher o formulário para a Dissertação de Mestrado Acadêmico indicada.
- O Formulário da Modalidade Dissertação de Mestrado Acadêmico é estruturado em 4 (quatro) partes.
 1. Ficha de inscrição da Modalidade Dissertação de Mestrado Acadêmico – preenchimento dos campos do formulário.
 2. Termo de Concordância da/o autora/autor da Dissertação de Mestrado Acadêmico (ver Anexo 1) – upload de arquivo PDF com no máximo 10 Mb.
 3. Ata da Comissão Interna do Programa de Pós-Graduação com justificativa da escolha – upload de arquivo PDF com no máximo 10 Mb.
 4. Dissertação de Mestrado Acadêmico – upload de arquivo PDF com no máximo 100 Mb.
- Link para Formulário Modalidade Dissertação:
<https://forms.gle/jwTUCqKt4CfTthhcA>

Observações:

- As indicações das Dissertações de Mestrado Acadêmico, efetivadas mediante preenchimento e envio das partes supracitadas, deverão ser realizadas pelas Coordenações dos Programas de Pós-Graduação até a data indicada no calendário deste edital.
- O Termo de Concordância consiste em documento em word, cujo modelo encontra-se como Anexo 1 deste edital. Deverá ser enviado em formato PDF assinado pela/o autora/autor da Dissertação. O arquivo digital deve ser assim nomeado:
D_Anexo1_Sobrenome da/o autora/autor_Primeira letra do nome da/o autora/autor_ano de defesa.
Exemplo: D_Anexo1_Costa_L_2025.pdf
- O arquivo digital da ata da Comissão Interna do Programa de Pós-Graduação com justificativa da escolha da Dissertação, deve ser assim nomeado:
D_Ata_Nome do PPG_Sigla da Universidade_Sobrenome da/o autora/autor_Primeira letra do nome da/o autora/autor_ano de defesa.
Exemplo: D_Ata_PPGAU_UFF_Costa_L_2025.pdf
- Os arquivos digitais, em PDF, das Dissertações de Mestrado Acadêmico devem ser nomeados de acordo com o seguinte modelo:
D_Sobrenome da/o autora/autor_Primeira letra do nome da/o autora/autor_ano de defesa.

ANPARQ

PRÊMIO 2026

Exemplo: D_Costa_L_2025.pdf

Caso um arquivo digital suplante a capacidade de envio do servidor, enviar o número de arquivos necessários, denominando-os da seguinte forma:

Exemplo: D_Costa_L_2025a.pdf
D_Costa_L_2025b.pdf
D_Costa_L_2025c.pdf

6.3. Inscrição de Trabalho de Conclusão de Curso de Mestrado Profissional

- O Programa de Pós-Graduação deve preencher o formulário para o Trabalho de Conclusão de Curso de Mestrado Profissional indicado.
- O Formulário da Modalidade Trabalho de Conclusão de Curso de Mestrado Profissional é estruturado em 4 (quatro) partes.
 1. Ficha de inscrição da Modalidade Trabalho de Conclusão de Curso de Mestrado Profissional – preenchimento dos campos do formulário.
 2. Termo de Concordância da/o autora/autor do Trabalho de Conclusão de Curso de Mestrado Profissional (ver Anexo 1) – upload de arquivo PDF com no máximo 10 Mb.
 3. Ata da Comissão Interna do Programa de Pós-Graduação com justificativa da escolha – upload de arquivo PDF com no máximo 10 Mb.
 4. Trabalho de Conclusão de Curso de Mestrado Profissional – upload de arquivo PDF com no máximo 100 Mb.
- Link para Formulário Modalidade Trabalho de Conclusão de Mestrado Profissional:
<https://forms.gle/2s6kcHk3WGHdVn9b7>

Observações:

- As indicações dos Trabalhos de Conclusão de Curso de Mestrado Profissional, efetivadas mediante preenchimento e envio das partes supracitadas, deverão ser realizadas pelas Coordenações dos Programas de Pós-Graduação até a data indicada no calendário deste edital.
- O Termo de Concordância consiste em documento em word, cujo modelo encontra-se como Anexo 1 deste edital. Deverá ser enviado em formato PDF assinado pela/o autora/autor do trabalho. O arquivo digital deve ser assim nomeado:
MP_Anexo1_Sobrenome da/o autora/autor_Primeira letra do nome da/o autora/autor_ano de defesa.
Exemplo: MP_Anexo1_Costa_L_2025.pdf
- O arquivo digital da ata da Comissão Interna do Programa de Pós-Graduação com justificativa da escolha do Trabalho de Conclusão de Curso de Mestrado Profissional, deve ser assim nomeado:

ANPARQ

PRÊMIO 2026

MP_Atta_Nome do PPG_Sigla da Universidade_Sobrenome da/o autora/autor_Primeira letra do nome da/o autora/autor_ano de defesa.

Exemplo: MP_Atta_PPGAU_UFF_Costa_L_2025.pdf

- Os arquivos digitais, em PDF, dos Trabalhos de Conclusão de Curso de Mestrado Profissional devem ser nomeados de acordo com o seguinte modelo:

MP_Sobrenome da/o autora/autor_Primeira letra do nome da/o autora/autor_ano de defesa.

Exemplo: MP_Costa_L_2025.pdf

Caso um arquivo digital suplante a capacidade de envio do servidor, enviar o número de arquivos necessários, denominando-os da seguinte forma:

Exemplo: MP_Costa_L_2025a.pdf

MP_Costa_L_2025b.pdf

MP_Costa_L_2025c.pdf

6.4. Inscrição de Livro Autoral (Prêmio Livro Autoral Ruth Verde Zein)

- O Livro Autoral a ser inscrito pode ter autoria única ou ter sido escrito em coautoria.
- Contudo, apenas uma/um das/os autoras/es, que tenha vínculo com a ANPARQ, deverá ser responsável pela inscrição, preenchendo o Formulário da Modalidade Livro Autoral referente à publicação a ser inscrita.
- O Formulário da Modalidade Livro Autoral é estruturado 5 (cinco) partes.
 1. Ficha de inscrição da Modalidade Livro Autoral – preenchimento dos campos do formulário.
 2. Documento que prove o vínculo de pelo menos uma/um das/os autoras/es com a ANPARQ (conforme os termos indicados no item 5.4) – upload de arquivo PDF com no máximo 10 Mb.
 3. Termo de Concordância das/os autoras/es (ver Anexo 1) – upload de arquivo PDF com no máximo 10 Mb.
 4. Termo de Concordância da Editora (ver Anexo 2) – upload de arquivo PDF com no máximo 10 Mb.
 5. Livro em PDF – upload de arquivo PDF com no máximo 100 Mb.
- Link para Formulário Modalidade Livro Autoral:
<https://forms.gle/gtDahTZpoLptLaaT6>

Observações:

- As inscrições dos Livros Autorais, efetivadas mediante preenchimento e envio das partes supracitadas, deverão ser realizadas por uma/um das/os autoras/es até a data indicada no calendário deste edital.

ANPARQ

PRÊMIO 2026

- Será aceito qualquer tipo de documento que prove o vínculo de pelo menos uma/um das/os autoras/es com a ANPARQ (conforme os termos indicados no item 5.4). Exemplos:
 - Documento retirado da Plataforma Sucupira que prove o vínculo como docente, discente ou egressa/o com o Programa de Pós-Graduação.
 - Documento retirado do sistema acadêmico da IES em que o Programa está vinculado.
 - Declaração da Coordenação do Programa.
 - Link da página do site do Programa de Pós-Graduação que indique o vínculo da/o autora/autor.
 - A ata da defesa do Trabalho Final (Tese, Dissertação ou Trabalho de Conclusão-Mestrado Profissional) para o caso de egressas/os cuja conclusão do curso tenha acontecido nos anos de 2022, 2023, 2024, 2025 ou 2026.
 - Para sócias/os individuais: declaração da Secretaria da ANPARQ, comprovante de pagamento de anuidade etc.
- O arquivo digital do documento comprobatório do vínculo deve ser assim nomeado:

LA_Vinculo_Sobrenome da/o autora/autor que fizer a inscrição_Primeira letra do nome da/o autora/autor que fizer a inscrição_ano da publicação.

Exemplo: LA_Vinculo_Costa_L_2025.pdf
- O Termo de Concordância consiste em documento em word, cujo modelo encontra-se como Anexo 1 deste edital. Deverá ser enviado em formato PDF assinado por todas/os as/os autoras/es do livro. O arquivo digital, em PDF, deve ser assim nomeado:

LA_Anexo1_Sobrenome da/o autora/autor que fizer a inscrição_Primeira letra do nome da/o autora/autor que fizer a inscrição_ano da publicação.

Exemplo: LA_Anexo1_Costa_L_2025.pdf
- O Termo de Concordância da Editora consiste em documento em word, cujo modelo encontra-se como Anexo 1 deste edital. Deverá ser enviado em formato PDF assinado pelo responsável pela editora. O arquivo digital, em PDF, deve ser assim nomeado:

LA_Anexo2_Sobrenome da/o autora/autor que fizer a inscrição_Primeira letra do nome da/o autora/autor que fizer a inscrição_ano da publicação.

Exemplo: LA_Anexo2_Costa_L_2025.pdf
- Os arquivos digitais só serão enviados para quem for avaliar os livros, resguardando os direitos autorais.
- O arquivo digital, em PDF, da modalidade Livro Autoral deve ser nomeado de acordo com o seguinte modelo:

LA_Sobrenome da/o autora/autor que fizer a inscrição_Primeira letra do nome da/o autora/autor que fizer a inscrição_ano da publicação.

ANPARQ

PRÊMIO 2026

Exemplo: LA_Costa_L_2025.pdf

Caso um arquivo digital suplante a capacidade de envio do servidor, enviar o número de arquivos necessários, denominando-os da seguinte forma:

Exemplo: LA_Costa_L_2025a.pdf
LA_Costa_L_2025b.pdf
LA_Costa_L_2025c.pdf

6.5. Inscrição de Livro Coletânea

- O livro Coletânea a ser inscrito pode ter organização única ou ter sido organizado em coautoria.
- Contudo, apenas uma/um das/os organizadoras/es, que tenha vínculo com a ANPARQ, deverá ser responsável pela inscrição, preenchendo o Formulário da Modalidade Livro Coletânea referente à publicação a ser inscrita.
- O Formulário da Modalidade Livro Coletânea é estruturado 5 (cinco) partes.
 1. Ficha de inscrição da Modalidade Livro Coletânea – preenchimento dos campos do formulário.
 2. Documento que prove o vínculo de pelo menos uma/um das/os organizadoras/es com a ANPARQ (conforme os termos indicados no item 5.5) – upload de arquivo PDF com no máximo 10 Mb.
 3. Termo de Concordância das/os organizadoras/es (ver Anexo 1) – upload de arquivo PDF com no máximo 10 Mb.
 4. Termo de Concordância da Editora (ver Anexo 2) – upload de arquivo PDF com no máximo 10 Mb.
 5. Livro em PDF – upload de arquivo PDF com no máximo 100 Mb.
- Link para Formulário Modalidade Livro Coletânea:
<https://forms.gle/Sv5bMT2Kj8HNEPZQ8>

Observações:

- As inscrições das Coletâneas, efetivadas mediante preenchimento e envio das partes supracitadas, deverão ser realizadas por uma/um das/os organizadoras/es até a data indicada no calendário deste edital.
- Será aceito qualquer tipo de documento que prove o vínculo de pelo menos uma/um das/os organizadoras/es com a ANPARQ (conforme os termos indicados no item 5.4). Exemplos:
 - Documento retirado da Plataforma Sucupira que prove o vínculo como docente, discente ou egressa/o com o Programa de Pós-Graduação.
 - Documento retirado do sistema acadêmico da IES em que o Programa está vinculado.
 - Declaração da Coordenação do Programa.

ANPARQ

PRÊMIO 2026

- Link da página do site do Programa de Pós-Graduação que indique o vínculo da/o autora/autor.
 - A ata da defesa do Trabalho Final (Tese, Dissertação ou Trabalho de Conclusão-Mestrado Profissional) para o caso de egressas/os cuja conclusão do curso tenha acontecido nos anos de 2022, 2023, 2024, 2025 ou 2026.
 - Para sócias/os individuais: declaração da Secretaria da ANPARQ, comprovante de pagamento de anuidade etc.
- O arquivo digital, em PDF, do documento comprobatório do vínculo deve ser assim nomeado:
- LC_Vinculo_Sobrenome da/o organizadora/organizador que fizer a inscrição_Primeira letra do nome da/o organizadora/organizador que fizer a inscrição_ano da publicação.
- Exemplo: LC_Vinculo_Costa_L_2025.pdf
- O Termo de Concordância das/os organizadoras/es consiste em documento em word, cujo modelo encontra-se no Anexo 1 deste edital. Deverá ser enviado em PDF e assinado por todas/os as/os organizadoras/es do livro. O arquivo digital deve ser assim nomeado:
- LC_Anexo1_Sobrenome da/o organizadora/organizador que fizer a inscrição_Primeira letra do nome da/o organizadora/organizador que fizer a inscrição_ano da publicação.
- Exemplo: LC_Anexo1_Costa_L_2025.pdf
- O Termo de Concordância da Editora consiste em documento em word, cujo modelo encontra-se no Anexo 2 deste edital. Deverá ser enviado em PDF e assinado pelo responsável pela editora. O arquivo digital deve ser assim nomeado:
- LC_Anexo2_Sobrenome da/o organizadora/organizador que fizer a inscrição_Primeira letra do nome da/o organizadora/organizador que fizer a inscrição_ano da publicação.
- Exemplo: LC_Anexo2_Costa_L_2025.pdf
- Os arquivos digitais só serão enviados para quem for avaliar os livros, resguardando os direitos autorais.
- O arquivo digital, em PDF, da modalidade Livro Coletânea deve ser nomeado de acordo com o seguinte modelo:
- LC_Sobrenome da/o organizadora/organizador que fizer a inscrição_Primeira letra do nome da/o organizadora/organizador que fizer inscrição_ano da publicação.
- Exemplo: LC_Costa_L_2025.pdf
- Caso um arquivo digital suplante a capacidade de envio do servidor, enviar o número de arquivos necessários, denominando-os da seguinte forma:
- Exemplo: LC_Costa_L_2025a.pdf
LC_Costa_L_2025b.pdf
LC_Costa_L_2025c.pdf



6.6. Inscrição de Capítulo em Livro Coletânea

- O Capítulo em livro Coletânea pode ter autoria única ou ter sido escrito em coautoria.
- Contudo, apenas uma/um das/os autoras/es, que tenha vínculo com a ANPARQ, deverá ser responsável pela inscrição, preenchendo o Formulário da Modalidade Capítulo em Livro Coletânea referente à publicação a ser inscrita.
- O Formulário da Modalidade Livro Coletânea é estruturado 4 (quatro) partes.
 1. Ficha de inscrição da Modalidade Capítulo em Livro Coletânea – preenchimento dos campos do formulário.
 2. Documento que prove o vínculo de pelo menos uma/um das/os autoras/es com a ANPARQ (conforme os termos indicados no item 5.6) – upload de arquivo PDF com no máximo 10 Mb.
 3. Termo de Concordância de todas/os as/os autoras/es (ver Anexo 1) – upload de arquivo PDF com no máximo 10 Mb.
 4. Capítulo do Livro com a capa e a página da ficha catalográfica num PDF único – upload de arquivo PDF com no máximo 100 Mb.
- Link para Formulário Modalidade Capítulo em Livro Coletânea:
<https://forms.gle/vusWy64vj29ph1Mt7>

Observações:

- As inscrições dos Capítulos em Livros Coletâneas, efetivadas mediante preenchimento e envio das partes supracitadas, deverão ser realizadas por uma/um das/os autoras/es até a data indicada no calendário deste edital.
- Será aceito qualquer tipo de documento que prove o vínculo de pelo menos uma/um das/os autoras/es com a ANPARQ (conforme os termos indicados no item 5.6). Exemplos:
 - Documento retirado da Plataforma Sucupira que prove o vínculo como docente, discente ou egressa/o com o Programa de Pós-Graduação.
 - Documento retirado do sistema acadêmico da IES em que o Programa está vinculado.
 - Declaração da Coordenação do Programa.
 - Link da página do site do Programa de Pós-Graduação que indique o vínculo da/o autora/autor.
 - A ata da defesa do Trabalho Final (Tese, Dissertação ou Trabalho de Conclusão-Mestrado Profissional) para o caso de egressas/os cuja conclusão do curso tenha acontecido nos anos de 2022, 2023, 2024, 2025 ou 2026.
 - Para sócias/os individuais: declaração da Secretaria da ANPARQ, comprovante de pagamento de anuidade etc.
- O arquivo digital, em PDF, do documento comprobatório do vínculo deve ser assim nomeado:

ANPARQ

PRÊMIO 2026

CL_Vinculo_Sobrenome da/o autora/autor que fizer a inscrição_Primeira letra do nome da/o autora/autor que fizer a inscrição_ano da publicação.

Exemplo: CL_Vinculo_Costa_L_2025.pdf

- O Termo de Concordância consiste em documento em word, cujo modelo encontra-se como Anexo 1 deste edital. Deverá ser enviado em formato PDF assinado por todas/os as/os autoras/es do Capítulo. O arquivo digital, em PDF, deve ser assim nomeado:

CL_Anexo1_Sobrenome da/o autora/autor que fizer a inscrição_Primeira letra do nome da/o autora/autor que fizer a inscrição_ano da publicação.

Exemplo: CL_Anexo1_Costa_L_2025.pdf

- Os arquivos digitais só serão enviados para quem for avaliar os Capítulos, resguardando os direitos autorais.
- O arquivo digital, em PDF, da modalidade Capítulo em Livro Coletânea deve ser nomeado de acordo com o seguinte modelo:

CL_Sobrenome da/o autora/autor que fizer a inscrição_Primeira letra do nome da/o autora/autor que fizer a inscrição_ano da publicação.

Exemplo: CL_Costa_L_2025.pdf

6.7. Inscrição de Artigo em Periódico

- O Artigo em Periódico a ser inscrito pode ter autoria única ou ter sido escrito em coautoria.
- Contudo, apenas uma/um das/os autoras/es, que tenha vínculo com a ANPARQ, deverá ser responsável pela inscrição, preenchendo o Formulário da Modalidade Artigo em Periódico referente à publicação a ser inscrita.
- O Formulário da Modalidade Artigo em Periódico é estruturado 4 (quatro) partes.
 1. Ficha de inscrição da Modalidade Artigo em Periódico – preenchimento dos campos do formulário.
 2. Documento que prove o vínculo de pelo menos uma/um das/os autoras/es com a ANPARQ (conforme os termos indicados no item 5.7) – upload de arquivo PDF com no máximo 10 Mb.
 3. Termo de Concordância de todas/os as/os autoras/es (ver Anexo 1) – upload de arquivo PDF com no máximo 10 Mb.
 4. Artigo em Periódico e capa do volume/número num PDF único – upload de arquivo PDF com no máximo 100 Mb.
- Link para Formulário Modalidade Artigo em Periódico:
<https://forms.gle/YpHV4xytbm7G6yB6A>

ANPARQ

PRÊMIO 2026

Observações:

- As inscrições dos Artigo em Periódico, efetivadas mediante preenchimento e envio das partes supracitadas, deverão ser realizadas por uma/um das/os autoras/es até a data indicada no calendário deste edital.
- Será aceito qualquer tipo de documento que prove o vínculo de pelo menos uma/um das/os autoras/es com a ANPARQ (conforme os termos indicados no item 5.7). Exemplos:
 - Documento retirado da Plataforma Sucupira que prove o vínculo como docente, discente ou egressa/o com o Programa de Pós-Graduação.
 - Documento retirado do sistema acadêmico da IES em que o Programa está vinculado.
 - Declaração da Coordenação do Programa.
 - Link da página do site do Programa de Pós-Graduação que indique o vínculo da/o autora/autor.
 - A ata da defesa do Trabalho Final (Tese, Dissertação ou Trabalho de Conclusão-Mestrado Profissional) para o caso de egressas/os cuja conclusão do curso tenha acontecido nos anos de 2022, 2023, 2024, 2025 ou 2026.
 - Para sócias/os individuais: declaração da Secretaria da ANPARQ, comprovante de pagamento de anuidade etc.
- O arquivo digital, em PDF, do documento comprobatório do vínculo deve ser assim nomeado:

AP_Vinculo_Sobrenome da/o autora/autor que fizer a inscrição_Primeira letra do nome da/o autora/autor que fizer a inscrição_ano da publicação.

Exemplo: AP_Vinculo_Costa_L_2025.pdf
- O Termo de Concordância consiste em documento em word, cujo modelo encontra-se como Anexo 1 deste edital. Deverá ser enviado em formato PDF assinado por todas/os as/os autoras/es do Artigo. O arquivo digital, em PDF, deve ser assim nomeado:

AP_Anexo1_Sobrenome da/o autora/autor que fizer a inscrição_Primeira letra do nome da/o autora/autor que fizer a inscrição_ano da publicação.

Exemplo: AP_Anexo1_Costa_L_2025.pdf
- Os arquivos digitais só serão enviados para quem for avaliar os Artigos, resguardando os direitos autorais.
- O arquivo digital da modalidade Artigo em Periódico deve ser nomeado de acordo com o seguinte modelo:

AP_Sobrenome da/o autora/autor que fizer a inscrição_Primeira letra do nome da/o autora/autor que fizer a inscrição_ano da publicação.

Exemplo: AP_Costa_L_2025.pdf



6.8. Inscrição de Projeto de Extensão

- O Projeto de Extensão a ser inscrito pode ter coordenação única ou mais de uma/um coordenadora/coordenador.
- Contudo, apenas uma/um das/os coordenadoras/es, que tenha vínculo com a ANPARQ, deverá ser responsável pela inscrição, preenchendo o Formulário da Modalidade Projeto de Extensão referente à proposta a ser inscrito.
- O Formulário da Modalidade Projeto de Extensão é estruturado em 6 (seis) partes.
 1. Ficha de inscrição do Projeto de Extensão – preenchimento dos campos do formulário.
 2. Documento que prove o vínculo de pelo menos uma/um das/os coordenadoras/es com a ANPARQ (conforme os termos indicados no item 5.8) – upload de arquivo PDF com no máximo 10 Mb.
 3. Termo de Concordância de todas/os as/os coordenadoras/es do Projeto de Extensão (ver Anexo 1) – upload de arquivo PDF com no máximo 10 Mb.
 4. Termo de Concessão de Uso de Imagem (ver Anexo 3) – upload de arquivo PDF com no máximo 10 Mb.
 5. Relatório Síntese do Projeto de Extensão – upload de arquivo PDF com no máximo 10 Mb.
 6. Power Point do Projeto de Extensão conforme modelo (ver Anexo 4) – upload de arquivo PPT com no máximo 100 Mb.
- Link para Formulário Modalidade Projeto de Extensão:
<https://forms.gle/VYYzbL4UnZWQzprB8>

Observações :

- As inscrições dos Projetos de Extensão, efetivadas mediante preenchimento e envio das partes supracitadas, deverão ser realizadas por uma/um das/os coordenadoras/es até a data indicada no calendário deste edital.
- Será aceito qualquer tipo de documento que prove o vínculo de pelo menos uma/um das/os coordenadoras/es com a ANPARQ (conforme os termos indicados no item 5.6). Exemplos:
 - Documento retirado da Plataforma Sucupira que prove o vínculo como docente, discente ou egressa/o com o Programa de Pós-Graduação.
 - Documento retirado do sistema acadêmico da IES em que o Programa está vinculado.
 - Declaração da Coordenação do Programa.
 - Link da página do site do Programa de Pós-Graduação que indique o vínculo da autora/autor.

ANPARQ

PRÊMIO 2026

- A ata da defesa do Trabalho Final (Tese, Dissertação ou Trabalho de Conclusão-Mestrado Profissional) para o caso de egressas/os cuja conclusão do curso tenha acontecido nos anos de 2022, 2023, 2024, 2025 ou 2026.
 - Para sócias/os individuais: declaração da Secretaria da ANPARQ, comprovante de pagamento de anuidade etc.
- O arquivo digital, em PDF, do documento comprobatório do vínculo deve ser assim nomeado:
- PE_Vinculo_Sobrenome da/o autora/autor que fizer a inscrição_Primeira letra do nome da/o autora/autor que fizer a inscrição_ano do fim da vigência do projeto (ou, no caso de projetos vigentes para além de 2026, colocar 2026).
- Exemplo: PE_Vinculo_Costa_L_2025.pdf
- O Termo de Concordância consiste em documento em word, cujo modelo encontra-se como Anexo 1 deste edital. Deverá ser enviado em formato PDF assinado por todas/os as/os coordenadoras/es do Projeto de extensão. O arquivo digital, em PDF, deve ser assim nomeado:
- PE_Anexo1_Sobrenome da/o coordenadora/coordenador que fizer a inscrição_Primeira letra do nome da/o coordenadora/coordenador que fizer a inscrição_ano do fim da vigência do projeto (ou, no caso de projetos vigentes para além de 2026, colocar 2026).
- Exemplo: PE_Anexo1_Costa_L_2025.pdf
- O Termo de concessão de uso de imagem e de divulgação do material pelo GT Extensão da ANPARQ consiste em documento em word, cujo modelo encontra-se como Anexo 3 deste edital. Deverá ser enviado em PDF assinado por todas/os as/os coordenadoras/es do Projeto de Extensão. O arquivo digital, em PDF, deve ser assim nomeado:
- PE_Anexo3_Sobrenome da/o coordenadora/coordenador que fizer a inscrição_Primeira letra do nome da/o coordenadora/coordenador que fizer a inscrição_ano do fim da vigência do projeto (ou, no caso de projetos vigentes para além de 2026, colocar 2026).
- Exemplo: PE_Anexo3_Costa_L_2025.pdf
- O Relatório síntese do Projeto de Extensão consiste em documento em PDF, em formato A4, vertical, com até 20.000 caracteres com espaços contendo:
1. **TÍTULO.**
 2. **DADOS GERAIS DA INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL.** Departamento, Programa de Pós-Graduação, Curso; Instituição; Cidade/Estado.
 3. **PARCERIAS.** Instituições de ensino superior; Poder Público; Empresas; Associações Cívicas e / ou ONGs, entre outras.
 4. **FINANCIADORES.**
 5. **DADOS GERAIS DOS PROPONENTES.** Responsável/eis pelo Projeto; Equipe (discriminando docentes, discentes, egressas/os e pesquisadoras/es, com suas respectivas instituições, assim como participantes diretamente envolvidos).

ANPARQ

PRÊMIO 2026

6. **DESCRIÇÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO.** Contextualização, objetivos, área de estudo e beneficiários, metodologia, duração do projeto (data de início e fim/ou previsão de término).
7. **RESULTADOS E IMPACTOS SOCIAIS.**
8. **REFERÊNCIAS.**

- O arquivo digital do Relatório Síntese do Projeto de Extensão deve ser nomeado de acordo com o seguinte modelo:

PE_Rel_Sobrenome da/o coordenadora/coordenador que fizer a inscrição_Primeira letra do nome do/a coordenadora/coordenador que fizer a inscrição_ano do fim da vigência do projeto (ou, no caso de projetos vigentes para além de 2026, colocar 2026).

Exemplo: PE_REL_Costa_L_2025.pdf

- O Power Point do Projeto de Extensão deve obedecer o Template (Anexo 4).
- O arquivo digital do Power Point, em PPT, deve ser nomeado de acordo com o seguinte modelo:

PE_PPT_Sobrenome da/o coordenadora/coordenador que fizer a inscrição_Primeira letra do nome do/a coordenadora/coordenador que fizer a inscrição_ano do fim da vigência do projeto (ou, no caso de projetos vigentes para além de 2026, colocar 2026).

Exemplo: PE_PPT_Costa_L_2025.ppt

7. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	A PARTIR DE 01 DE NOVEMBRO DE 2025
DATA LIMITE PARA A SUBMISSÃO DOS TRABALHOS	07 DE ABRIL DE 2026
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	DURANTE A ABERTURA DO IX ENANPARQ, EM BELO HORIZONTE

8. OUTRAS INFORMAÇÕES

Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

Para submissão gratuita às categorias do Prêmio ANPARQ 2026 não é necessário estar inscrito no IX ENANPARQ, mas é obrigatória a quitação da anuidade de 2025, seja pelo PPG ou como sócia/o individual².

Dúvidas e solicitações devem ser encaminhadas para premioanparq2026@gmail.com

² Estão liberados dessa exigência aqueles Programas de Pós-Graduação, profissionais ou acadêmicos, que recém se vincularam à ANPARQ – com sua filiação homologada na Assembleia do dia 24 de outubro de 2025.